



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020**  
**DISPENSA Nº 05/2020**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Afigurando-me que a contratação é legal, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Gaspar, em favor de:

- **ANDRÉ MURCHESKI FRETAMENTOS (CNPJ nº 13.679.560/0002-47).**
- Os serviços de transporte coletivo serão remunerados por tarifas fixadas pelo Chefe do Poder Executivo, que poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7171/2016 que regulamenta a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros previsto na Lei nº 2205/2002.

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 19 de março de 2020

---

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020**  
**DISPENSA Nº 05/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, com fulcro no inciso IV da Lei nº 8666/1993, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Gaspar, observadas as disposições do Decreto nº 7171/2016 que regulamenta os serviços previstos na Lei nº 2205/2002.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de **ANDRÉ MURCHESKI FRETAMENTOS (CNPJ nº 13.679.560/0002-47)**.

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 19 de março de 2020

---

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Prefeito